

INDICAÇÃO Nº 102/2025.

O Vereador que esta subscreve, vêm, nos termos regimentais, apresentar ao Chefe do Executivo Municipal a presente INDICAÇÃO:

- Que seja feita a imediata intensificação da fiscalização sobre as atividades de comércio ambulante no Município.

JUSTIFICAÇÃO: A intensificação da fiscalização é imperativa devido à crescente atuação de vendedores ambulantes que operam sem a devida Permissão ou Alvará, em flagrante violação ao Código de Posturas e ao Código Tributário.

Esta situação cria uma concorrência desleal com o comércio estabelecido, formalizado e pagador de impostos.

Além disso, a falta de controle causa ocupação indevida de logradouros, compromete a receita municipal e pode acarretar riscos à saúde pública, tendo em vista a ausência de fiscalização sanitária.

A fiscalização visa, portanto, restabelecer o equilíbrio e a ordem legal no Município.

Fama, 31 de outubro de 2025.

Fabio Junior de Souza
Vereador

INDICAÇÃO Nº 102/2025.

O Vereador que esta subscreve, vêm, nos termos regimentais, apresentar ao Chefe do Executivo Municipal a presente INDICAÇÃO:

- Que seja feita a imediata intensificação da fiscalização sobre as atividades de comércio ambulante no Município.

JUSTIFICAÇÃO: A intensificação da fiscalização é imperativa devido à crescente atuação de vendedores ambulantes que operam sem a devida Permissão ou Alvará, em flagrante violação ao Código de Posturas e ao Código Tributário.

Esta situação cria uma concorrência desleal com o comércio estabelecido, formalizado e pagador de impostos.

Além disso, a falta de controle causa ocupação indevida de logradouros, compromete a receita municipal e pode acarretar riscos à saúde pública, tendo em vista a ausência de fiscalização sanitária.

A fiscalização visa, portanto, restabelecer o equilíbrio e a ordem legal no Município.

Fama, 31 de outubro de 2025.

Fabio Junior de Souza
Vereador